



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabela Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Hildet Raimundo Ribeiro

Renter Carlos de Freitas

Simony Coelho Medeiros Gouveia

João Alves Soares

Escritores

Marilda Batista Teixeira

Francisco Teodoro Neto

Savio Dias Meireles

Estevam Dias Meireles

Artal Cavalcante Assunção

Juliana Caixeta Gonçalves Beserra

Escritores

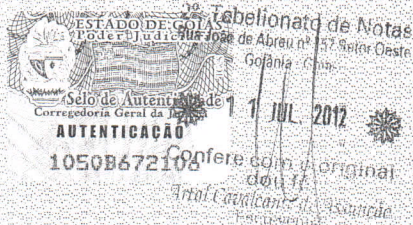
* LIVRO 01324

0005

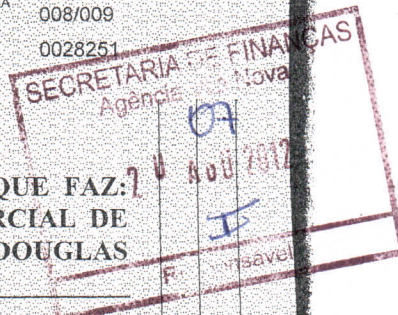
* FOLHA

008/009

0028251



ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA A FAVOR DE DOUGLAS CORREA DE AQUINO. Valor R\$17.269,44.



SAIBAM todos, quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, (10/07/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.846.222/0001-18**, com sede na rua 7, lote 83, Qd. F-07, Aptº 802, Setor Oeste em Goiânia-GO, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu Sócio Proprietário **RENATO TAVARES OLIVIERI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº **323.022-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **165.872.941-20**, residente e domiciliado em Goiânia-GO e por seu sócio **JOSE ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **129.529-SSPGO**, inscrito no CPF/MF sob nº **040.098.271-49**, residente e domiciliado na Rua 7, n. 922 Apt. 802, Setor Oeste, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **DOUGLAS CORREA DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº **3421773-2A. VIA DGPC-GO.**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00544169202-DETRAN-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **906.757.621-20**, residente e domiciliado na Al. João Elias Silva Caldas, quadra 89, lote 16, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 31, da quadra 07, situado à Av. Dona Melinha, no loteamento denominado RESIDENCIAL BRISAS DA MATA, nesta Capital, com a área de 304,32 metros quadrados, sendo: 13,00 metros de frente; 13,01 metros de fundos, dividindo com os lotes números 10 e 11; 23,59 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 32; e, 23,23 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10, havido de área maior, imóvel registrado sob o número matrícula 61.023, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Goiás.** E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **RS17.269,44 (dezessete mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Marilda Barista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone 3215.8998

Fax 3242.3957

LIVRO

01324

FOLHA

008/009

0005

0028251



o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Form-me apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº 000642012-08001222, emitida em 30/05/2012, válida até 26/11/2012, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 14: 16: 00, DO DIA 04/07/2012(HORA E DATA DE BRASÍLIA), VÁLIDA ATÉ o dia 31/12/2012, as quais ficam arquivadas neste Cartório e anexa ao traslado desta. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, litem, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$333,90, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$33,39. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escriturante, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 10 de julho de 2012. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escriturante. (aa.) BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, RENATO TAVARES OLIVIERI, Sócio Proprietário da Outorgante, BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, JOSE ROBERTO TAVARES, sócio da Outorgante, DOUGLAS CORREA DE AQUINO, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escriturante, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste Rendu Alípio Ferreira Chaves da Verdade

Goiânia-GO, 10 de julho de 2012.

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escriturante

